



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:**

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

| Cargo | No Estado | | Outros Estados | | Capital Federal |
|-------|-----------|--------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| | Capital | Demais Localidades | Capital | Demais Localidades | |



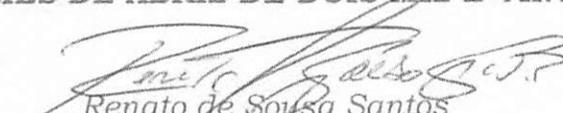
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

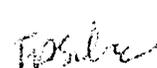
| | | | | | |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|
| • PREFEITO • VICE-PREFEITO | R\$ 450,00 | R\$ 300,00 | R\$ 600,00 | R\$ 450,00 | R\$ 800,00 |
| • SECRETÁRIO MUNICIPAL • CHEFE DE GABINETE • PROCURADOR • CONTROLADOR • ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO | R\$ 350,00 | R\$ 250,00 | R\$ 450,00 | R\$ 350,00 | R\$ 450,00 |
| • DIRETOR DE DEPARTAMENTO • COORDENADOR | R\$ 300,00 | R\$ 200,00 | R\$ 350,00 | R\$ 300,00 | R\$ 400,00 |
| • DEMAIS SERVIDORES | R\$ 280,00 | R\$ 200,00 | R\$ 300,00 | R\$ 250,00 | R\$ 350,00 |

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

| | | | |
|--|---|---|---|
| Tipo de Empenho: OR - Ordinário | | Processo Nº: | Nº Empenho: 819013 |
| Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | Ficha: 194 | Data da Emissão: 19/08/2025 |
| Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 12 361 0052 2034 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação | | | |
| SubAção: Descrição: | | | |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | |
| SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | | |
| Credor: JOSÉ GONÇALVES DA COSTA NETO | | | |
| CNPJ/CPF: 632.541.183-83 | | Inscrição Estadual/RG: | |
| Endereço: | | Telefone: | |
| Cidade: | | CEP: | UF: MA |
| Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DA DO CICLO FORMATIVO ESTADUAL DO PACTO PELA APRENDIZAGEM E DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 19 E 20 DE AGOSTO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. | | | |
| Documento Fiscal | | | Valor Total: 400,00 |
| Valor do documento por extenso: quatrocentos reais ***** | | | |
| Modalidade da Licitação: DISPENSA | Nº Processo Licitatório | PROCESSO | Fonte: 00 - Recursos Ordinários |
| Ficha: 194 | Empenhado até a Data: 100.495,00 | Saldo Anterior: 7.505,00 | Importância: 400,00 |
| DADOS ORÇAMENTÁRIOS: | | | Saldo Atual: 7.105,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | Reservado / Órgão de Controle: |
| 12 | Educação | | |
| 361 | Ensino Fundamental | | |
| 0052 | Administração Geral | | |
| 2034 | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação | | |
| | 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL | | |
| Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 19/08/2025 | | Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio: Em: 19/08/2025 | |
|  IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA | |  BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9 | |

Aplicação em poupança

Debitado

Nome PM COLINAS -SNA
Agência 1312-9
Conta corrente 14618-8

Creditado

Nome JOSE GONCALVES COSTA NT
Agência 1312-9
Conta corrente 510041899-7
Variação 51
Valor 400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

19/08/2025 11:36:38

19/08/2025 12:01:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 068/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**INTERESSADOS: JOSÉ GONÇALVES DA COSTA NETO
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para São João dos Patos - MA, no período que compreende entre a data de 19 e 20 de agosto de 2025, com a finalidade de participar na cidade de São João dos Patos – MA do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, ciclo formativo de interesse essencial para a educação no Município de Colinas.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumprе ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração** para análise do requerimento de concessão de **01 [uma diária]** aos servidor ANTONIO WAGNER NUNES DE SOUSA MORENO no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) ocupante do cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Colinas – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São João dos Patos – MA, no período que compreende de 19 e 20 de agosto de 2025, com a finalidade de participar na cidade de São João dos Patos – MA do Ciclo Formativo Estadual do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, ciclo formativo de interesse essencial para a educação no Município de Colinas.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 18 de agosto de 2025.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por RENATO
DE SOUSA SANTOS:91233380320
Dados: 2025.08.18 12:40:43 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS
CNPJ: 06.113.682/0001-25

OFÍCIO Nº 410 /2025 SEMED

Colinas, 13 de agosto de 2025

Ilmo. Sr.
Jaldo Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Colinas MA

Senhor Secretário,

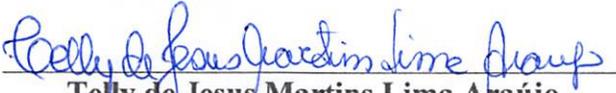
Venho pelo presente solicitar a V. Sa, a concessão 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 400,00 (duzentos reais) para **JOSÉ GONÇALVES DA COSTA NETO**, Assessor de Comunicação da SEMED, para participar do **2º Ciclo Formativo Estadual do Pacto Pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada 2025**, nos dias **18 e 19 de agosto de 2025** na cidade de São João dos Patos/MA . Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação
PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Agência – 1312-9
C/P – 41899-4
Banco do Brasil

Atenciosamente,


Telly de Jesus Martins Lima Araújo
Secretaria Municipal de Educação

Autorizo em

____/____/____

Assinatura

| | | |
|---|---|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO | PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO | Nº: |
|---|---|------------|

ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

| | |
|---|---|
| Nome do (a) Servidor (a): JOSÉ GONÇALVES DA COSTA NETO | Matrícula: |
| Lotação: Secretaria Municipal de Educação | Cargo/Função: Assessor de Comunicação da SEMED |

DADOS SOBRE A VIAGEM

| | | | |
|--------------------------------|---|---------------------------------|---------------------------|
| Finalidade da Viagem: | Para participar do 2º Ciclo Formativo Estadual do Pacto Pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada 2025 | | |
| Trecho da Viagem | Data Prevista de Saída | Data Prevista de Retorno | Meio de Transporte |
| Colinas –São João dos Patos/MA | 18/08/2025 | 19/08/2025 | Carro |

VALORES SOLICITADOS

| Valor das Diárias (Art. 1º Dec.027/2025) | | | Veículo Próprio (Art. 5º) | Valor Total A. Receber |
|--|----------------|------------|---------------------------|------------------------|
| Quantidade | Valor Unitário | Sub -Total | | |
| 02 | 200,00 | 400,00 | | 400,00 |

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|----------------------------|--|
| Local e Data | Requerente |
| Colinas – MA 13/08/2025 | CPF. 632.541.183-83 <i>José Gonçalves da Costa Neto</i> |

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|---|--|
| | Data: ___ / ___ / ___ |
| Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei. | <i>Telly de Jesus Martins Lima Araújo</i> Telly de Jesus Martins Lima Araújo Secretária Municipal de Educação |

OFÍCIO CIRCULAR nº 24/2025 – SAGEA/SEDUC

São Luís-MA, 31 de julho de 2025.

DE: Nádyá Christina Guimarães Dutra

Secretária Adjunta de Gestão da Rede do Ensino e da Aprendizagem - SAGEA

PARA: Secretários(as) Municipais de Educação - MA

ASSUNTO: Convite para participação no 2º Ciclo Formativo Estadual Regionalizado do Pacto pela Aprendizagem e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - 2025.

Prezados(as) Secretários(as) Municipais,

Reafirmando nosso compromisso com a promoção de uma educação de qualidade por meio da parceria com os municípios, nossos esforços estão voltados para a melhoria dos indicadores educacionais e a formação contínua dos professores, em consonância com as ações do **Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem**, instituído pelo Decreto nº 34.649, de 2 de janeiro de 2019, e com a Política Educacional da Escola Digna, alinhadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

A Secretaria de Estado da Educação e a União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), têm a satisfação de convidar para o 2º Ciclo Formativo Estadual Regionalizado do Pacto pela Aprendizagem de 2025 que acontecerá em formato regionalizado. O evento ocorrerá no período de **18 de agosto a 05 de setembro**, das 8h às 18h, nas Unidades Regionais de Educação, conforme especificação em cronograma no Anexo 01.

Oportunamente, esclarecemos que o 2º Ciclo Formativo Estadual Regionalizado será realizado com apoio técnico e financeiro do Governo do Estado do Maranhão. Nesta etapa, será disponibilizado aos participantes **alimentação e hospedagem**. O traslado e outras despesas relativas à participação no evento ficam sob a responsabilidade das Prefeituras Municipais, podendo ser custeadas com a concessão de diárias ou por meio do fornecimento de transporte para os deslocamentos.

Para garantir a participação do público mencionado no **ANEXO I**, solicitamos que

ANEXO 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO CICLO FORMATIVO REGIONALIZADO

1. Público-alvo e cronograma de realização nas Regionais:

- Articuladores Regionais e Municipais da Alfabetização;
- Articuladores Pedagógicos Regionais e Municipais da Educação Infantil e Formadores Regionais LEEI;
- Articuladores Regionais e Municipais da Gestão;
- Articuladores Pedagógicos Regionais e Municipais da Recomposição das Aprendizagens;
- Articuladores Regionais e Municipais Renalfa;
- Gestores e Diretores das Unidades Regionais de Educação.

Tabela 1: Cronograma de realização nas Regionais

| Período | Regionais | Horário de participação no evento |
|------------|--|-----------------------------------|
| 18 e 19/08 | Balsas | 8h às 18h |
| 19 e 20/08 | São João dos Patos | 8h às 18h |
| 20 e 21/08 | Timon, Caxias, Barra do Corda e Presidente Dutra | 8h às 18h |
| 25 e 26/08 | Codó e Pedreiras | 8h às 18h |
| 26 e 27/08 | Pinheiro e Viana | 8h às 18h |
| 01 e 02/09 | Imperatriz e Açailândia | 8h às 18h |
| 02 e 03/09 | Santa Inês e Zé Doca | 8h às 18h |
| 03 e 04/09 | Lago da Pedra e Bacabal | 8h às 18h |
| 04 e 05/09 | Itapecuru, Chapadinha, Rosário e São Luís | 8h às 18h |

2. Local:

Municípios sede das Unidades Regional de Educação.

3. Alimentação:

Disponibilizada pela SEDUC no local do evento (café da manhã no hotel, almoço e lanche da tarde no local da formação e o jantar aos cursistas hospedados).

4. Hospedagem:

- Fornecida pela SEDUC conforme solicitação através do formulário de inscrição, disponível para preenchimento no período de **31 de julho a 04 de agosto**.
- A solicitação de hospedagem deverá ser feita exclusivamente na etapa de inscrição. Após a referida etapa, a hospedagem ficará sob a responsabilidade do participante/município.
- A acomodação ocorrerá em quartos duplos/triplos (ou mediante a disponibilidade dos hotéis). Esclarecemos que as acomodações nos quartos ocorrem sob a responsabilidade dos hotéis.
- A lista de confirmação, com informações sobre os hotéis e datas de Check-in (entrada) e Check-out (saída), será divulgada pela SEDUC até 72h antes do início do evento, através da Unidade Regional de Educação.
- O Check-In (entrada) estará disponível sempre a partir das **14h** e Check-out (saída) sempre até às **12h**, do dia escolhido nas opções de hospedagem disponíveis no formulário de inscrição.
- A hospedagem padrão é de uma (1) diária, com entrada no primeiro dia de evento e saída no segundo dia de evento, quaisquer peculiaridades devem ser comunicadas até o dia 04 de setembro pelo email da superc@edu.ma.gov.br, alterações fora deste prazo não serão atendidas.

5. Transporte intermunicipal:

- O deslocamento dos participantes dos municípios de origem até o local do evento é de responsabilidade das Prefeituras Municipais.

seja preenchido o formulário de inscrição impreterivelmente nos períodos de **31 de julho** até **04 de agosto (segunda-feira)** no link: <https://forms.gle/Yhi58S2RapevQSxg6> ou QR Code:



Certos de sua presença e colaboração, manifestamos nossa consideração e apreço, colocando-nos à disposição para esclarecimentos por meio dos e-mails da Supervisão de Regime de Colaboração (superc@edu.ma.gov.br) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação (undimemaranhao@gmail.com).

Contamos com seu compromisso e engajamento para fortalecer as ações em prol da aprendizagem e da alfabetização das crianças maranhenses.

Atenciosamente,



NÁDYA CHRISTINA GUIMARÃES DUTRA
Secretária Adjunta de Gestão da Rede
do Ensino e da Aprendizagem – SAGEA/SEDUC